

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº _____ DE _____ DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a encampar o Jardim de Infância Mariãia Laclau Rocha.
- Art. 2º - O Jardim da Infância será dirigido por professor diploma do por Escola Normal, com curso de especialização, de livre nomeação do Prefeito, com os vencimentos de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Deliberação correrão, no presente exercício, pela dotação orçamentaria destinada a educação e ensino primário.
- Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em _____ de _____ de 1959.

IRINEU FERREIRA ALVES

Prefeito Municipal